



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 97/2023/PE

**Protocolo:** 8360/2023

**Razão Social:** US 162 POLICLÍNICA ALBERT SABIN

**Nome Fantasia:** POLICLÍNICA ALBERT SABIN

**Nº CNES:** 0000612

**Endereço:** RUA PADRE ROMA, N. 149 (CNES) E 191 (DE ACORDO COM A GESTÃO)

**Bairro:** TAMARINEIRA

**Cidade:** Recife - PE

**Cep:** 52050-150

**Telefone(s):**

**Origem:** SINDICATO

**Fato Gerador:** DENÚNCIA

**Fiscalização Presencial / Tele fiscalização:** Fiscalização Presencial

**Data da fiscalização:** 05/06/2023 - 14:00 a 15:00

**Equipe de Fiscalização:** Dra. Adriana de Paula Neves Reis e Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Por determinação deste conselho fomos ao estabelecimento acima identificado verificar as condições de funcionamento do ambulatório de psiquiatria.

O serviço em tela é uma policlínica de especialidades médicas como Otorrinolaringologia, Urologia, Pediatria, Hebiatria, Cardiologia, Hematologia, Psiquiatria, e também oferece atendimentos em outras profissões como Psicologia.

### 2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1 Público Municipal

### 3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal (A unidade oferece suporte ambulatorial em especialidades para os Distritos Sanitários III e VII do Recife.)

3.2. Tipos de Atendimento: SUS

3.3. Horário de Funcionamento: Diurno

3.4. Plantão: Não

3.5. Sobreaviso: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

#### **4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO**

- 4.1. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 4.2. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 4.3. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.4. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

#### **5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim

#### **6. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL**

- 6.1. Consultas médicas: São 03 psiquiatras, cada um atende em média 60 consultas semanais e se distribuem em 02 consultórios multiuso da instituição. Então, semanalmente são cerca de 180 atendimentos ambulatoriais em psiquiatria.

#### **7. PUBLICIDADE**

- 7.1. Publicidade externa / Fachada: Sim

#### **8. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

- 8.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não acessado
- 8.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não acessado
- 8.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

#### **9. AMBIENTES E ESTRUTURA FÍSICA**

- 9.1. Recepção / Sala de espera: Sim
- 9.2. Sala administrativa: Sim
- 9.3. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim

#### **10. A UNIDADE REALIZA**

- 10.1. Mantém pacientes em observação: Não
- 10.2. Administra medicação injetável: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

## 11. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

11.1. Recepção / sala de espera: Sim

## 12. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

12.1. Armários com chave: Sim

12.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim

12.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim

12.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica:  
Não

12.5. Ambiente climatizado: Sim

12.6. Estante modulada: Sim

12.7. Cadeiras: Sim

## 13. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
15933	CARLA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI - PSIQUIATRIA (Registro: 5027)	Regular	
14326	CINTYA CARLA PEREIRA MARTINS - PSIQUIATRIA (Registro: 9127)	Regular	
8867	HORTON JOSÉ COURA PINTO FILHO	Regular	Sem RQE

## 14. CONSTATAÇÕES

14.1. Não possui coordenador médico.

14.2. Unidade possui mais de 30 médicos no total, sendo que o foco desta vistoria foi o ambulatório de psiquiatria que conta com 03 médicos em regime ambulatorial.

14.3. Hoje, durante a vistoria, não estava ocorrendo atendimento de psiquiatria.

14.4. Em relação às medicações apontadas como em falta:

- Melleril 25 mg não vem sendo abastecido (foi descontinuado), sendo que a unidade possui um substituto do Melleril: Unitidazin de 100 mg, comprimido não suado.

De acordo com a farmácia, não tem ocorrido mais prescrições para o medicamento na apresentação de 25 mg, pois há muito tempo a rede não está recebendo este medicamento.

-Fluoxetina 20 mg: encontramos a farmácia abastecida com este e com outros medicamentos de uso psiquiátrico, conforme imagens em anexo.

14.5. Há confirmação por parte da gerência de diminuição no número de vigilantes, mas segundo informa, o vigilante do turno fica na porta dos consultórios onde estão ocorrendo os atendimentos psiquiátricos, por conta de situações de conflito já vivenciadas anteriormente.

14.6. - Farmácia, além de dispensar medicamentos para clientela própria, também abastece alguns PSF que não possuem farmácia própria e pacientes com receita oriundos dos distritos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

sanitários III e VII.

14.7. As consultas são agendadas pela regulação ambulatorial do município (SISREG).

## **15. RECOMENDAÇÕES**

### **15.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

15.1.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

15.1.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

## **16. IRREGULARIDADES**

### **16.1. DADOS CADASTRAIS**

16.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2125/15

### **16.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

16.2.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

1980/11 (cadastro/registo)

Recife - PE, 06 de junho de 2023.

---

**Dra. Adriana de Paula Neves Reis  
CRM - PE: 11062  
MÉDICA CONSELHEIRA**

---

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença  
CRM - PE: 9863  
MÉDICO FISCAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**17. ANEXOS**



17.1. Um dos consultórios usados pelos psiquiatras



17.2. Consultório o5 a



17.3. Consultório o5 b



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



17.4. Consultório o5 c



17.6. Consultório o5 e



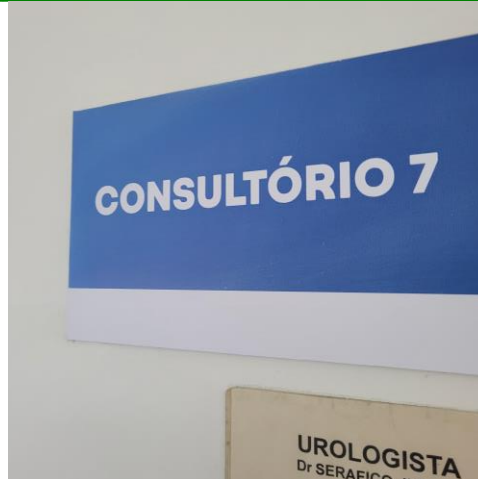
17.7. Espaço de Espera interno (entre os consultórios)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



17.8. Segundo consultório utilizado pelos psiquiatras



17.9. Consultório o7 a



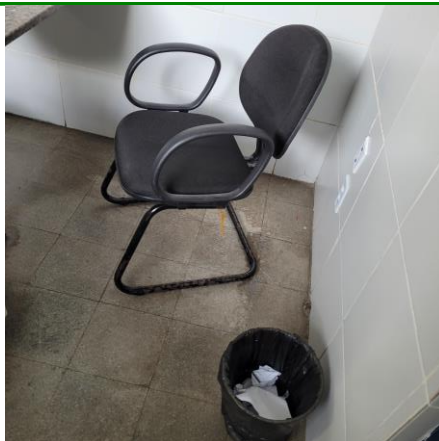
17.10. Consultório o7 b





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



17.11. Consultório o7 c



17.12. Consultório o7 d

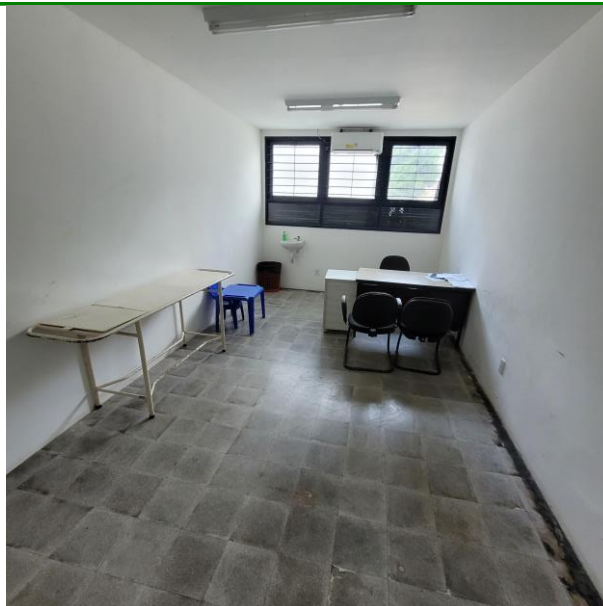


17.13. Consultório 4 era utilizado por psiquiatra, cujo nome ainda está na porta, mas não está sendo utilizado regularmente pela psiquiatria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



17.14. Consultório 4b



17.15. Melleril foi descontinuado. Aqui apresenta-se o substituto com 100 mg de cloridrato de tioridazina. (Unitidazin)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



17.16. Unitidazin - 100 mg de cloridrato de tioridazina.



17.17. Estoque Unitidazin - 100 mg de cloridrato de tioridazina.

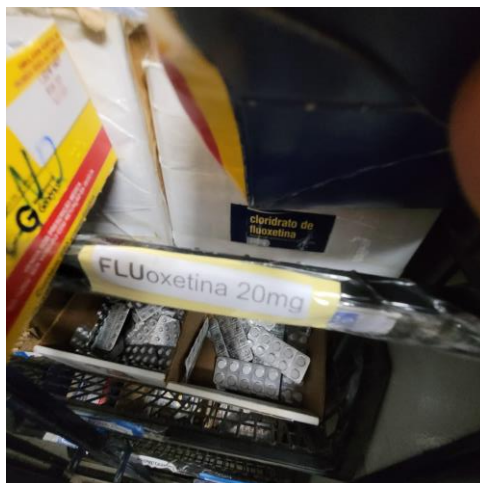


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



17.18. Armário com medicamentos controlados está abastecida



17.19. Fluoxetina 20 mg - farmácia abastecida



17.20. Fluoxetina 20 mg b



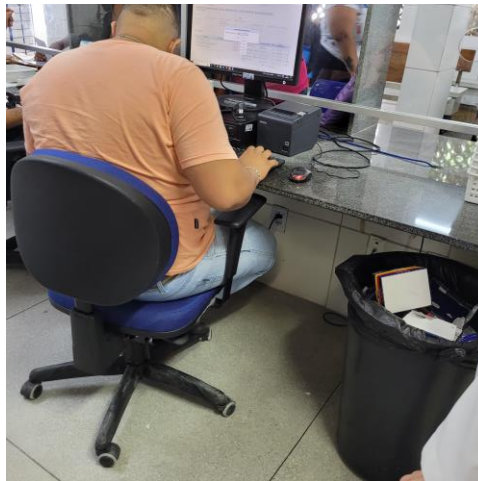


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



17.21. Fluoxetina 20 mg c



17.22. Visão de dentro para fora do guichê da dispensação de medicamentos, monitorados pelo sistema HORUS



17.23. Farmácia abastecida com descartáveis